



Protocolo: 1624277
Data: 25/09/2024
Título: PORTARIA Nº 461/2024/GP/DETRAN-MT
Página(s): 74 a 74

PORTARIA Nº 461/2024/GP/DETRAN-MT

Dispõe sobre o cancelamento do processo de Transferência de Jurisdição;

O Coordenador de RENAVAM, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº. 668/2024;

CONSIDERANDO o Ofício Circular n. 13/2016/SEI/CGIE/DENATRAN/SE, que trata com relação a transferência fraudulenta de veículos para outra UF;

CONSIDERANDO o DESPACHO Nº 18591/2024/GRV/DETRAN, expedido com base nos autos do Processo DETRAN-PRO-2024/23984, instruído na Gerência de Regularização de Veículos - GRV, que apurou fraude na transferência de propriedade e de jurisdição para Mato Grosso, resolve:

Art. 1º. Cancelar, com fulcro na Lei Estadual n. 7.692 de 2002, o serviço de Transferência de Propriedade e Jurisdição, bem como o Certificado de Registro de Veículo nº 244088264010, do veículo de marca/modelo marca/modelo 320507-VW/24.280 CRM 6X2 (Nacional), renavam nº. 1058742199, placa FCK5H00, chassi 953658241FR501456, em razão de fraudes praticadas no processo de serviço nº. 00286646/2024 - Ciretran RONDONÓPOLIS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 24 de setembro de 2024

Dauson José da Silva
Coordenador de RENAVAM
DETRAN-MT